DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3034, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Educação - Fundeb, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal. "

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 057, de 22 de dezembro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 034, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Educação, com recursos transferidos pelo Governo Federal por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) programa ETI (Escola de Tempo Integral), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2022 – FUNDEB REM. PROF.EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)
Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB REM.PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (70%)
Programação: 12.365.0007.2026 – FUNDEB REM. PROF.EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (70%)
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
R$ 210.900,00

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (30%)
Programação: 12.365.0007.2027 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (30%)
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: R$ 72.100,00

IV. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (30%)
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: R$ 17.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 3035, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 058, de 22 de dezembro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 035, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Emenda 2025.322.75560 - Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 100.000,00

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Instrumento celebrado: Emenda 2025.322.75560 - Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 300.000,00

III. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica e Especializada
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Instrumento celebrado: Emenda 2025.322.75560 - Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025 Contratante: **Município de Tabapuã-SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 56.510.639/0001-71; Respaldo Legal: Processo nº 079/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; Contratante: Município de Tabapuã/SP; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e aplicação de reajustamento de preços em sentido estrito, pelo índice IPCA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. Fundamento Legal: Artigos 6º, LVIII, 92, § 3º, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais condições previstas no Edital e no Contrato original. Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 195.085,00; Vigência: 20/01/2026 à 19/01/2027; Classificação dos recursos orçamentários: 02 – Poder Executivo - 02.02.06 – Divisão de Merenda Escolar - 12.306.0005.2030 – Operacionalização da Merenda Escolar Municipal - Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados; Data da assinatura: 18/12/2025.- Prefeitura Municipal de Tabapuã.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 Contratante: **Município de Tabapuã-SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: CASA DE CARNES GANDOLFO LTDA, CNPJ nº 62.995.766/0001-00; Respaldo Legal: Processo nº 079/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; Contratante: Município de Tabapuã/SP; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e aplicação de reajustamento de preços em sentido estrito, pelo índice IPCA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. Fundamento

Legal: Artigos 6º, LVIII, 92, § 3º, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais condições previstas no Edital e no Contrato original. Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 12.908,00; Vigência: 20/01/2026 à 19/01/2027; Classificação dos recursos orçamentários: 02 – Poder Executivo - 02.02.06 – Divisão de Merenda Escolar - 12.306.0005.2030 – Operacionalização da Merenda Escolar Municipal - Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados; Data da assinatura: 18/12/2025.- Prefeitura Municipal de Tabapuã.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 Contratante: **Município de Tabapuã-SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: CCF NUTRI LTDA, CNPJ nº 22.516.278/0001-59; Respaldo Legal: Processo nº 079/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; Contratante: Município de Tabapuã/SP; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e aplicação de reajustamento de preços em sentido estrito, pelo índice IPCA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. Fundamento Legal: Artigos 6º, LVIII, 92, § 3º, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais condições previstas no Edital e no Contrato original. Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 274.800,50; Vigência: 20/01/2026 à 19/01/2027; Classificação dos recursos orçamentários: 02 – Poder Executivo - 02.02.06 – Divisão de Merenda Escolar - 12.306.0005.2030 – Operacionalização da Merenda Escolar Municipal - Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados; Data da assinatura: 18/12/2025.- Prefeitura Municipal de Tabapuã.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025 Contratante: **Município de Tabapuã-SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 05.428.788/0001-55; Respaldo Legal: Processo nº 079/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; Contratante: Município de Tabapuã/SP; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e aplicação de reajustamento de preços em sentido estrito, pelo índice IPCA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. Fundamento Legal: Artigos 6º, LVIII, 92, § 3º, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais condições previstas no Edital e no Contrato original. Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 37.801,20; Vigência: 20/01/2026 à 19/01/2027; Classificação dos recursos orçamentários: 02 – Poder Executivo - 02.02.06 – Divisão de Merenda Escolar - 12.306.0005.2030 – Operacionalização da Merenda Escolar Municipal - Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados; Data da assinatura: 18/12/2025.- Prefeitura Municipal de Tabapuã.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025 Contratante: **Município de Tabapuã-SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: JCR COMERCIO E TRANSPORTES, CNPJ nº 18.791.880/0001-27; Respaldo Legal: Processo nº 079/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; Contratante: Município de Tabapuã/SP; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e aplicação de reajustamento de preços em sentido estrito, pelo índice IPCA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. Fundamento Legal: Artigos 6º, LVIII, 92, § 3º, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais condições previstas no Edital e no Contrato original. Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 327.277,00; Vigência: 20/01/2026 à 19/01/2027; Classificação dos recursos orçamentários: 02 – Poder Executivo - 02.02.06 – Divisão de Merenda Escolar - 12.306.0005.2030 – Operacionalização da Merenda Escolar Municipal - Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados; Data da assinatura: 18/12/2025.- Prefeitura Municipal de Tabapuã.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....